



Programação

- **13h30** - CREDENCIAMENTO
- ABERTURA** - 14h00 – 14h15
- **MARCIO DE MORAES** - Reitor da Universidade Metodista de São Paulo
- **RAFAEL MARQUES** - Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC/ Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC

- Conferência 1** - Inovar-Auto: oportunidades e desafios da indústria automobilística brasileira para a produção e o desenvolvimento tecnológico - (14h15 – 15h00)
- **THOMAS SCHMALL** - Presidente da VW do Brasil

- Conferência 2** - Inovar-Auto: Expectativas e perspectivas da Ford Brasil - (15h00 – 15h45)
- **ROGELIO GOLFARB** - Vice-presidente da Ford

- Conferência 3** - Inovar-Auto: Expectativas e perspectivas da Mercedes-Benz do Brasil - (15h45 – 16h30)
- **LUIZ CARLOS MORAES** - Diretor de Relações Institucionais da Mercedes-Benz do Brasil

- Conferência 4** - Inovar-Auto e os desafios da inovação no setor de autopeças - (16h30 – 17h15)
- **RICARDO SIMÕES DE ABREU** - Vice-presidente mundial de desenvolvimento de sistemas e componentes de motores do Grupo Mahle

- Conferência 5** - O Inovar-Auto e a atual política de inovação brasileira – (17h15 – 18h00)
- Representante do FINEP

- Conferência 6** - O Inovar-Auto e atual política industrial brasileira - (18h00 – 18h45)
- **HELOÍSA REGINA GUIMARÃES MENEZES** - Secretária do Desenvolvimento da Produção/MDIC

ENTREGA DA CARTA DO GRANDE ABC PARA O GOVERNO FEDERAL

Mesa de encerramento:

- **LUIZ MARINHO** - Prefeito de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

- **HELOÍSA REGINA GUIMARÃES MENEZES** - Secretária do Desenvolvimento da Produção/MDIC

- **RAFAEL MARQUES** - Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC/Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC

- **CÍCERO FIRMINO DA SILVA** - Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

- **CIESP** - Representante a ser indicado

- **PAULO CAYRES** - Presidente da CNM-CUT

Serviço

Salão Nobre da Universidade Metodista
Rua Alfeu Tavares, 149, Rudge Ramos,
São Bernardo do Campo, SP
Dia 24 de abril de 2013, das 14h às 19h - Inscrições:
inovarauto@smabc.org.br ou 55 11 4128-4282
Entrada gratuita



Quarta-feira
 24 de abril de 2013
 Edição nº 3348
 Especial

Tribuna Metalúrgica

SEMINÁRIO INOVAR-AUTO É HOJE

Encontro reunirá trabalhadores, empresários, universidades e poder público, a partir das 14h, no auditório da Universidade Metodista, em São Bernardo.

Veja nesta edição 30 perguntas e respostas para entender como funcionará o novo regime automotivo do País e os benefícios que ele trará aos trabalhadores e para a região do ABC.

Páginas 2 e 3

Confira a programação na página 4

Entenda o novo Regime Automotivo – o Inovar-Auto

O novo Regime Automotivo, o Inovar-Auto, foi regulamentado pelo governo federal em 17 de setembro de 2012. Suas regras preveem benefícios fiscais proporcionais às compras de insumos e peças no País pelas montadoras aqui instaladas ou que venham a se instalar no Brasil. Elas serão válidas de 2013 a 2017 e definem metas para que os veículos gastem menos combustíveis e sejam mais seguros. Também determina mais investimentos em tecnologia, engenharia e desenvolvimento de fornecedores.

Perguntas e respostas

1) O que é o novo Regime Automotivo?

Resposta – É uma nova política de impostos para a cadeia automotiva (montadoras, autopeças, indústrias de máquinas e equipamentos, fundição, entre outras).

2) E o Inovar-Auto?

Resp. – É o nome dado ao novo Regime Automotivo.

3) Qual é o objetivo do Inovar-Auto?

Resp. - Fortalecer os fornecedores e incentivar as montadoras a investirem em pesquisa, engenharia e desenvolvimento tecnológico.

4) Que empresas poderão se beneficiar do Inovar-Auto?

Resp. - Todas as montadoras de veículos que atuam no Brasil, aquelas com projetos para se instalarem e as importadoras. Cada uma delas com regras específicas para conseguir o benefício.

5) O que elas terão que fazer para se adequarem?

Resp. - Serem habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, cumprindo um conjunto de obrigações.

6) Que obrigações são essas?

Resp. - Obter a Certidão Negativa de Débitos com o governo federal, que proíbe que a empresa receba benefícios públicos se tiver dívidas trabalhistas, por exemplo. Além de assumir o compromisso com a eficiência energética e cumprir obrigações específicas para cada perfil de empresa (com fábrica aqui, com projeto de fábrica e importadora).

7) Qual é a duração do Inovar-Auto?

Resp. - A duração é de cinco anos, começando a valer em 2013 e terminando em 2017.

8) O que muda com o novo regime em relação aos impostos?

Resp. - A atual alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, será acrescida de 30%, para todos os carros, caminhões e chassis com motor.

9) Então haverá aumento do IPI? Os preços vão aumentar?

Resp. - Não. O governo federal está estabelecendo a

mesma alíquota de IPI para todos os carros, nacionais e importados. O que acontecerá é que as montadoras que cumprirem as obrigações do Inovar-Auto conquistarão abatimentos no próprio IPI, podendo chegar a uma alíquota de até 5%. Portanto, menor que a aplicada hoje.

10) Que obrigações são essas?

Resp. - São gastos das montadoras na produção dos veículos, em oito itens estipulados no Inovar-Auto, que as empresas poderão abater no IPI.

11) Quais são os itens?

Resp. - Insumo estratégico, ferramentaria, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação tecnológica, recolhimento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico, capacitação de fornecedores e engenharia e tecnologia básica.

12) Como a empresa pode obter a redução do IPI por meio destes gastos?

Resp. - Para cada item gasto, a empresa apresentará as notas fiscais e terá de volta o valor integral ou parcial, dependendo do caso, transformado em créditos presumidos do IPI.

13) O que são créditos presumidos do IPI e para que vão servir?

Resp. - São créditos obtidos pelas empresas por meio de investimentos nestes itens e que são convertidos em abatimento do IPI.

14) Como isso vai funcionar?

Resp. - A montadora irá apresentar as notas fiscais de seus gastos com os dois primeiros itens, insumos estratégicos e ferramentaria. Os valores serão multiplicados por um fator, que no primeiro ano será de 1,30 (decrecendo até chegar a 1,00). Depois, o resultado será revertido em créditos presumidos do IPI, podendo abater até 30% do imposto.

15) Então, a montadora poderá reduzir integralmente os 30%, da nova alíquota do IPI, com gastos só nestes dois primeiros itens?

Resp. - Sim, além de estarem fortalecendo a cadeia automotiva, já que os insumos são adquiridos no País.

Inovar-Auto: Oportunidades e Desafios na região do ABC

A Tribuna de hoje é uma edição especial.

Nela, vamos encontrar 30 perguntas e respostas sobre o novo Regime Automotivo, o Inovar-Auto, nova política fiscal implantada pelo governo federal para incentivar o setor automotivo.

Não podemos esquecer a mobilização do Sindicato e da categoria para a existência desse estímulo tão importante para a produção nacional e que trará bons resultados para o emprego e o ABC.

Em 2011, fomos às ruas para chamar a atenção sobre o impacto negativo provocado pela enxurrada de importações e a ameaça de demissões caso uma política não fosse adotada.



Rossana Lana

Para preservar os postos de trabalho e a produção nacional e alcançarmos uma saída coletiva para essa situação, reunimos trabalhadores, empresários, ministros e o vice-presidente

da República no seminário Brasil do Diálogo, da Produção e do Emprego.

Com ele conquistamos o Plano Brasil Maior e tivemos boa parte de nossas reivindicações atendidas pelo novo Regime Automotivo, o Inovar-Auto.

Agora, cabe ao Sindicato e seus parceiros desta empreitada, dar continuidade a esse diálogo para que o ABC possa se beneficiar dessa luta. Por isso, nos reunimos, hoje, neste seminário Inovar-Auto: Oportunidades e Desafios na região do ABC.

Um bom debate a todos!

Rafael Marques
Presidente do Sindicato

16) E os outros itens?

Resp. - As montadoras poderão abater 1% do IPI com investimentos em pesquisa e tecnologia e outro 1% com recursos destinados para engenharia e capacitação.

17) O que isso representa para o setor?

Resp. - Significa que o governo federal está, por meio do Inovar-Auto, abrindo mão de impostos para, em contrapartida, incentivar as empresas a investirem em desenvolvimento tecnológico, pesquisa e inovação e, ainda, fortalecer o setor automotivo e toda a cadeia produtiva envolvida.

18) As empresas habilitadas pelo novo Regime Automotivo terão que cumprir metas de eficiência energética. Que metas são essas?

Resp. - A média dos veículos dos beneficiários do regime comercializados a partir de 2017 terá de consumir 12,08% menos combustível do que atualmente. Ou seja, na média, os veículos deverão passar dos atuais 14 km/litro para 17,26 km/litro para gasolina e 9,7 km/litro para 11,96 km/litro no caso do etanol. Está previsto, também, um benefício de até dois pontos percentuais de redução do IPI para os fabricantes que ultrapassarem a meta de habilitação, fixada em 12,08%. Válido para o período entre 2017 e 2020, esse desconto na alíquota do IPI será de um ponto percentual no caso de uma redução de consumo de 15,46% e de dois pontos percentuais, no caso de uma redução de 18,84%. A meta-alvo de 18,84% equivale à meta europeia de 2015 de 130 g de CO₂/Km.

19) Mas todas terão as mesmas obrigações?

Resp. - Não, essas são obrigações gerais. Para cada tipo de atuação das montadoras no País existirão critérios específicos para se habilitar.

20) Como serão esses critérios para as empresas que já atuam no Brasil?

Resp. - As montadoras instaladas terão, como pré-requisito de habilitação ao Inovar-Auto, que ampliar as etapas produtivas no País até 2017, quando se encerra o regime.

21) O que isso significa?

Resp. - Significa que das 12 etapas de produção de um carro, oito terão que ser realizadas aqui no Brasil. No caso de caminhões, das 14 etapas de produção, dez serão feitas na planta brasileira. E para construção de chassis, sete das onze etapas serão nacionalizadas.

Regras para novas plantas e importadoras

22) Quais são as regras do Inovar-Auto para as montadoras que pretendem instalar novas plantas no Brasil?

Resp. - Essas empresas deverão ter o projeto aprovado pelo governo federal, com a descrição das características técnicas dos carros que serão produzidos. Elas poderão utilizar créditos presumidos do IPI para até 25% da capacidade de produção da nova fábrica.

23) Pode dar um exemplo de como isso funcionará?

Resp. - Uma planta com capacidade de produção prevista em 100 mil veículos por ano poderá colocar no mercado 25 mil unidades importadas do mesmo modelo a ser produzido, sem o acréscimo de 30% do IPI.

24) Mas qual será a contrapartida destas empresas para conseguirem os créditos do IPI?

Resp. - Será o projeto de instalação, que deve estar concluído em até dois anos. Após esse prazo, os critérios de habilitação no Inovar-Auto passam a ser idênticos aos das montadoras instaladas no Brasil.

25) Haverá mais algum incentivo durante a construção das novas fábricas?

Resp. - Sim. Outros 25% de suas importações vão gerar créditos presumidos do IPI, porém esses créditos só poderão ser utilizados para isenção do imposto nos carros fabricados no País.

26) E as montadoras que apenas comercializam veículos no Brasil, sem nenhuma produção? Quais são os critérios segundo o Inovar-Auto?

Resp. - Se quiserem se habilitar ao Inovar-Auto, as empresas que só comercializam carros ou caminhões terão que cumprir, obrigatoriamente, os três itens de investimentos das montadoras instaladas.

27) Que itens são esses?

Resp. - Investir em pesquisa e desenvolvimento, em engenharia e tecnologia industrial básica e capacitação de fornecedores e aderir à etiquetagem veicular.

28) Elas terão direito a isenção por créditos presumidos do IPI?

Sim. Receberão isenção de 30% do IPI até o limite de 4.800 unidades por ano ou a média de importação dos anos de 2009, 2010 e 2011 – o que for menor.

29) Essas regras valerão para todas as importações?

Resp. - Não. Para as empresas oriundas do Mercosul e do México valem os acordos que já estão firmados.

30) A habilitação das montadoras é para todo o período de vigência do novo Regime Automotivo?

Resp. - Não. As empresas terão que renová-la anualmente. Se tiverem a habilitação cancelada por descumprimento dos critérios, serão punidas e deverão pagar todo o imposto isento desde a primeira habilitação.

O Novo Regime Automotivo Brasileiro, denominado de Inovar-Auto, foi definido nos arts. 40 a 44 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 e regulamentado pelo decreto Nº 7.819, de 3 de Outubro de 2012.